



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 021, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

PUBLICADO EM 07/02/2024, ED. 1857
PÁG. 05 - JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

"Autoriza a reabertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.700.000,00."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 167, § 2º da Constituição Federal e artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a reabrir um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)**, no orçamento vigente.

Parágrafo único. A reabertura do crédito adicional especial, que alude o caput, é decorrente da Lei Municipal nº 6.337, de 15 de dezembro de 2023, visando a execução de obras de recapeamento asfáltico.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial, ora reaberto, está constante abaixo:

020801	SECRETARIA DE OBRAS		
15451015	CIDADE MODERNA		
1015	Proj. Infra-estrutura Urbana e Reforma		
449051	02 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.700.000,00
TOTAL GERAL		R\$	1.700.000,00

Art. 3º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses de convênios do Governo Estadual.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 2º e 3º deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de Janeiro de 2024.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO